



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

C.G.C. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2017/ SEMINFRA

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DO CONTRATO N.º 048/2017/SEMINFRA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 020/2017-SEMINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CASA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0007-61, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho, neste ato representado por seu titular o Sr. **DANIEL GUIMARÃES SIMÕES**, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, titular do RG nº4476139 PC/PA e CPF nº 513.793.842-49, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - Pará, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **CASA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.867.834/0001-27, estabelecida na Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 1520, Bairro Aparecida, Santarém/Pa, denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **Andre Sales Martins**, titular da cédula de identidade nº. 7874100 SDS/PE, CPF nº: 086.370.354-26, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1. Este Instrumento tem por objeto alterar as **CLÁUSULAS III – VIGÊNCIA** e a **CLÁUSULA II - Do Preço** ao Contrato Original de N.º 048/2017 – SEMINFRA, **AQUISIÇÃO DE MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, decorrente de supressão e acréscimo de valor e quantidade, em consonância com o §1º, do art. 57, inciso I, alíneas “a e b” do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

2.1 – O Prazo de vigência do contrato expira em 31/03/2018, ora fica prorrogado por 4 (quatro) meses, ficando o novo termo ajustado para 31/07/2018, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III. DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

C.G.C. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

3.1- O valor do **Contrato nº 048/2017-SEMINFRA**, é de **R\$ 45.971,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais)**, com acréscimo de 25% no valor de **R\$ 11.492,75 (onze mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)**, passando o valor do contrato para **R\$ 57.463,75 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA IIV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo.

CLÁUSULA V. DA PUBLICIDADE

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Mural da SEMINFRA e no Diário Oficial da União, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

Santarém (PA), 28 de Março de 2018.

Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 011/2017-SEMGOF
Contratante

CASA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 19.867.834/0001-27
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____